



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ENVELOPE – A

PROCESSO Nº 23109-005303/2018-43

Licitação: Tomada de Preços nº 005 2018

**Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Arquitetura e Engenharia para a elaboração de projetos arquitetônicos executivos e projetos executivos complementares para a Revitalização do Prédio do Centro de Convergência da UFOP no Campus Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto/MG.**

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às treze horas, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se: **Danilo Tiago Silveira – Presidente, Walter Cardoso, Rosimar Aparecida da Fonseca e Reginaldo Arcanjo Rodrigues - Membros**, todos designados pela Portaria UFOP nº. 088 de 19 de fevereiro de 2018, para procederem à Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação/Qualificação Técnica, Envelope – A do processo acima referenciado. Presentes à reunião os representantes das empresas: Seno Engenharia e Consultoria Ltda, da empresa Consmara Engenharia Ltda. e da empresa Arquitetura Fernanda Garcia Eireli-ME conforme lista de presença anexa ao processo acima referenciado. **Foram abertos os envelopes das seguintes empresas participantes: Schiffino & Junqueira Arquitetos Associados EPP; Objetiva Projetos e Serviços Ltda.; Consmara Engenharia Ltda.; Arquitetura Fernanda Garcia Eireli; Valéria Oliveira de Faria Eireli-ME; Seno Engenharia e Consultoria Ltda.; Urbana Arquitetura e Projetos Ltda. EPP; Vortex Engenharia e Projetos e da empresa Econômica Engenharia e Obras Ltda.** Deu-se início à sessão de Abertura dos envelopes contendo os documentos Habilitação/Qualificação Técnica – Envelopes A e em seguida efetuou-se a consulta ao SICAF e demais documentos exigidos pela AGU, onde foi verificado que as empresas encontravam-se cadastradas e regulares. O representante da empresa Consmara, presente na reunião, alega que a empresa Urbana Arquitetura não apresentou os índices solicitados no edital, conforme subitem 5.1.13 do edital. A representante da empresa Seno Engenharia, presente na reunião, alega que o objeto social da empresa Valéria Oliveira não atende ao exigido no edital. Alega ainda que os atestados apresentados também não atendem e em relação aos engenheiros, não foi comprovado o vínculo dos mesmos com a empresa, pois não foi apresentado contrato de prestação de serviços entre as partes e os mesmos não configuram na Certidão de Registro da empresa junto ao CREA como responsáveis técnicos. Em relação a empresa Schiffino, alega a representante que na Certidão do CREA apresentado, constam restrições referentes a obras e serviços de engenharia elétrica. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) presente(s) a reunião. Logo em seguida, a CPL decidiu pelo encaminhamento do processo à Prefeitura Universitária da UFOP, para análise da documentação apresentada para Habilitação/Qualificação Técnica e emissão de parecer técnico. Atue-se, divulgue-se e cumpra-se.

Reginaldo Arcanjo Rodrigues

  
Danilo Tiago Silveira  
Presidente  
Walter Cardoso  
Rosimar Aparecida da Fonseca